



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DELEGADOS DE POLÍCIA FEDERAL – ADPF
FEDERAÇÃO NACIONAL DOS DELEGADOS DE POLÍCIA FEDERAL - FENADEPOL
RESOLUÇÃO CONJUNTA n.º 002/2014 – ADPF/FENADEPOL


Altera o calendário anexo na Resolução Conjunta 001/2014 – ADPF/FENADEPOL que regulamenta o processo eleitoral de formação da lista tríplice para escolha de Diretor-Geral da Polícia Federal e da outras providências.

OS PRESIDENTES DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DELEGADOS DE POLÍCIA FEDERAL – ADPF e da FEDERAÇÃO NACIONAL DOS DELEGADOS DE POLÍCIA FEDERAL – FENADEPOL, no exercício das atribuições que lhes são conferidos pelos seus respectivos Estatutos, e considerando a necessidade de regulamentar o processo eleitoral para formação da lista tríplice para escolha do Diretor-Geral da Polícia Federal, em atendimento ao Enunciado 21 do VI CNDPF, **RESOLVEM:**

Art. 1º - Homologar as alterações da Resolução Conjunta 001/2014, conforme contidas no Edital de Convocação para as eleições de formação de lista tríplice para escolha de Diretor-Geral da Polícia Federal nº 01-2014 e seu anexo.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de agosto de 2014.


Marcos Leôncio Sousa Ribeiro
Presidente da ADPF


Antônio Barbosa Góis
Presidente da FENADEPOL